



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO

TRF2
Fls 48

RELATÓRIO
5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE
JANEIRO/RJ

Período de Correição: 12 a 16 de agosto de 2019

Juíza Titular: BIANCA STAMATO FERNANDES

Juiz Substituto: MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária no 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro – RJ (05VFEF-RJ), de 12 a 16/08/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 com as alterações dadas pelas Portarias nº TRF2-PTC-2019/00277 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofícios nº 05868 e nº 05869), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofícios nº 05913 até nº 05919) e a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofícios nº 05873 e nº 05874), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 753 de 03 de julho de 2019, a Procuradora da República Drª. Ana Cláudia de Sales Alencar foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que, todavia, tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro (05VFEF-RJ)

Data de instalação: 05/04/1999

Juíza Federal Titular: Bianca Stamato Fernandes, desde 09/04/2014.

Juiz Federal Substituto: Márcio Muniz da Silva Carvalho, desde 14/05/2015.

Competência: Execução Fiscal

Houve a redistribuição de processos das subseções do interior para capital, em virtude da TRF2-RSP-2018/00050.

Fonte: questionário pré-correição.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entre a última e a presente correção:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correção	3	8	0	0	11	13
Atualmente	3	9	0	0	12	10

Não há servidores em teletrabalho, servidores sem vínculo com o serviço público, em auxílio (cedidos por outros setores) ou requisitados (com vínculo com o serviço público).

São previstos para unidade 4 estagiários de nível superior, estando o quadro de estagiários efetivamente completo.

Fonte: [questionário pré-correção](#).

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2018

Meta 1: 123,68%
Meta 2: 97,48%
Meta 3: 130,72%
Meta 5: 0,00%

2019 (até a data da verificação)

Meta 1: 110,26%
Meta 2: 98,78%
Meta 3: 34,19%
Meta 5: 250,00%

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2019 n^{os} 4 (improbidade), 6 (ações coletivas), e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

Fonte: [Portal de Estatísticas, em 02/08/2019](#).

4.2 Análise específica:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 110,26% da Meta 1/2019, contando com 117 processos distribuídos e 129 processos julgados.

Fonte: [portal de estatísticas, em 02/08/2019](#).

2018: a unidade cumpriu 123,68% da Meta 1/2018 sendo 153 processos distribuídos e 188 processos julgados.

Fonte: [portal de estatísticas, em 02/08/2019](#).

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 98,78% da Meta 2/2019. Na data de finalização do presente relatório (21/11/2019) verificou-se o cumprimento de 98,50% da Meta 2/2019. Do acervo ativo de 333 processos, foram julgados 328.

Fonte: portal de estatísticas, em 02/08/2019.

2018: a unidade cumpriu 97,48% da Meta 2/2018¹. De 357 processos foram julgados 348, restando um passivo de 9 processos, os quais foram analisados:

- 0000734-82.2010.4.02.5116 (Apolo – Migrado para e-Proc) – Trata-se de embargos à execução autuado em 13/08/2010. Primeiro despacho em 02/09/2010. O processo foi suspenso nas seguintes datas – 08/01/2016 – 22/05/2017 – 25/05/2018 – 16/01/2019. Ocorreu a baixa – migração e-Proc no dia 29/05/2019. O processo encontra-se suspenso desde 16/01/2019 aguardando decisão final nos autos da ação civil pública nº 2008.51.02.001657- 5.

- 0001444-16.2011.4.02.5101 (Apolo – Migrado para e-Proc) – Trata-se de ação ordinária/tributária autuada em 15/02/2011. Primeiro despacho em 11/03/2011. Sentença proferida em 17/06/2019. O processo foi remetido para o TRF2 em 30/08/2019.

- 0014306-48.2013.4.02.5101 (Apolo – Migrado para e-Proc) – Trata-se de embargos à execução autuado em 09/07/2013. Primeiro despacho/decisão em 23/10/2013. O processo foi suspenso em 11/02/2014 e reativado em 15/10/2018. Prolatada a sentença sem resolução do mérito em 17/01/2019. Ocorreu a baixa – migração e-Proc no dia 26/04/2019. Ocorreu o trânsito em julgado no dia 16/04/2019 com a baixa definitiva em 30/04/2019.

- 0014307-33.2013.4.02.5101 (Apolo – Migrado para e-Proc) – Trata-se de embargos à execução autuado em 08/07/2013. Primeiro despacho/decisão em 24/10/2013. O processo foi suspenso em 06/05/2014 e reativado em 12/09/2014. Prolatada a sentença com resolução do mérito – julgado procedente em parte o pedido em 31/01/2019. Ocorreu a baixa – migração e-Proc no dia 26/04/2019. O processo foi remetido para o TRF2 em 24/05/2019.

- 0019327-05.2013.4.02.5101 (Apolo – Migrado para e-Proc) – Trata-se de embargos à execução autuado em 06/09/2013. Primeiro despacho/decisão em 02/10/2014. O processo foi suspenso em 02/10/2014 e reativado em 13/02/2017, suspenso novamente em 20/02/2017 e reativado 04/05/2018. Prolatada a sentença com resolução do mérito em 15/04/2019. Ocorreu a baixa – migração e-Proc no dia 26/04/2019. Ocorreu o trânsito em julgado no dia 05/06/2019 com a baixa definitiva em 17/06/2019.

- 0027020-40.2013.4.02.5101 (Apolo – Migrado para e-Proc) – Trata-se de embargos à execução autuado em 07/11/2013. Prolatada a sentença em 24/07/2019. Trânsito em julgado em 24/08/2019, com baixa definitiva em 10/09/2019.

- 0108809-27.2014.4.02.5101 (Apolo – Migrado para e-Proc) – Trata-se de embargos à execução autuado em 10/03/2014. Prolatada a sentença em 04/02/2019. Processo remetido ao TRF2 em 02/05/2019.

¹ META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

- 0510929-85.2008.4.02.5101 (Apolo – Migrado para e-Proc) – Trata-se de embargos à execução autuado em 06/08/2008. Prolatada a sentença em 18/07/2019. Processo remetido ao TRF2 em 25/09/2019.

- 0530421-92.2010.4.02.5101 (Apolo – Migrado para e-Proc) - Trata-se de embargos à execução autuado em 04/10/2010. Prolatada a sentença em 11/02/2019. Processo remetido ao TRF2 em 18/07/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 02/08/2019.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: até a data da verificação a unidade atingiu 34,19% da Meta 3/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 02/08/2019.

2018: a unidade cumpriu 130,72% da Meta 3/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 02/08/2019.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

A Vara não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

Fonte: portal de estatísticas, em 02/08/2019.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: até a data da verificação a unidade cumpriu 250,00% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 02/08/2019.

2018: a unidade cumpriu 0,00% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 02/08/2019.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

A Vara não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

Fonte: portal de estatísticas, em 02/08/2019.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

A Vara não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Fonte: portal de estatísticas, em 02/08/2019.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo,

distribuídas até 31/12/2016.

A Vara não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Fonte: portal de estatísticas, em 02/08/2019.

Sugestão: - dar andamento/ julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2019, uma vez que na data da finalização do Relatório (21/11/2019), verificou-se o cumprimento de 98,50% da Meta 2 para 2019. (item 4).

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

In casu, o juízo correccionado não tem competência para processar e julgar as referidas ações.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO

Acervo da unidade (APOLO e e-Proc)



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 02/08/2019.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2017	Abril / 2018	Correição / 2019
Ativos	3.584	2.257	2.202
Suspensos	18.202	15.978	18.239
Total	21.786	18.235	20.441

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2017, em 02/08/2019.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processo suspensos: 18.239

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Apolo

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	48
ARQUIVAMENTO SEM BAIXA - ART. 921, § 2º, DO NCPC	8
Art. 40 da LEF	4.427
BAIXO VALOR (até R\$ 10mil) - art. 20 da Lei 10.522/02 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	798
CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	3
EMBARGOS À EXECUÇÃO	129
Não localização do devedor/bens - art. 921, III e § 1º do NCPC	2
Outras Suspensões - Processos de Conhecimento	2
Outras Suspensões - Processos de Execução	362
OUTROS - FASE CONHECIMENTO	59
OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	436
OUTROS - PROCESSOS CRIMINAIS	1
PARCELAMENTO	973
Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	1
PROVIMENTO 61/2009 (EXECUÇÃO FISCAL)	2
RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	78
Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC	3
Suspenso - art. 40 - Lei 6830	861
Total	8.193

e-Proc

Despacho/Decisão – Processo Suspenso por RESP Repetitivo e REXT com repercussão geral	1
Suspensão por AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	9
Suspensão por Art. 40 da LEF	6.192
Suspensão por BAIXO VALOR (até R\$ 10mil) - art. 20 da Lei 10.522/02 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	148
Suspensão por CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	2
Suspensão por EMBARGOS À EXECUÇÃO	181
Suspensão por incidente de resolução de Demandas Repetitivas (CPC 313, IV c/c 976)	1
Suspensão por OUTRAS SUSPENSOES – PROCESSO DE EXECUÇÃO	3
Suspensão por OUTROS - FASE CONHECIMENTO	50
Suspensão por OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	178
Suspensão por PARCELAMENTO	1563
Suspensão por RECURSO REPETITIVO (CPC. ART. 1.037, inciso II)	48
Suspensão por SUSPENSO – ART. 40 – LEI 6830	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	9
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	8
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	42
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Julgamento dos Embargos	98
Suspensão/Sobrestamento – Art. 40 – lei 6830/80	1166
Suspensão/Sobrestamento – Débito Inferior ao Limite legal	21
Suspensão/Sobrestamento – Diligência (Deprecada/Rogada/Solicitada a outro Juízo)	3
Suspensão/Sobrestamento - Parcelamento do Débito	249

Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	78
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial – Aguarda pagamento	5
Total	10.057

Fonte: Portal de Estatísticas, em 02/08/2019, às 16h26min (sistema Apolo) e às 13h18min (sistema Eproc).

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0018540-54.2005.4.02.5101	Art 40 da LEF	14/12/2017 (Fl. 198)	Processo encontra-se suspenso. Localização : 05ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro.	Não se aplica.
0504503-62.2005.4.02.5101	Parcelamento	07/03/2007 (Fl. 186)	Processo encontra-se suspenso. Localização : 05ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro.	Não se aplica.
0511866-32.2007.4.02.5101	Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCP	15/12/2017 (Fl. 573)	Processo suspenso até o julgamento do RE n.º 882.461/RS pelo Supremo Tribunal Federal. (Tema 816)	Não

Fonte: Sistema Apolo em 02/08/2019.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0042445-05.2016.4.02.5101	Suspensão por parcelamento	23/11/2016 (Evento 27)	Processo encontra-se suspenso. Localização : 05ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	Não se aplica.
0110724-43.2016.4.02.5101	Suspensão por Art. 40 da LEF	30/11/2016 (Evento 13)	Processo encontra-se suspenso. Localização : 05ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	Não se aplica.
0019929-30.2012.4.02.5101	Suspensão por parcelamento	29/10/2012 (Evento 16)	Processo encontra-se suspenso. Localização : 05ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	Não se aplica.

Fonte: Sistema e-Proc em 05/11/2019.

Sugestão: associar no sistema Apolo o respectivo paradigma pelo qual está suspenso o processo nº 0511866-32.2007.4.02.5101 (item 7.3)

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1. Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 14.415 decisões / despachos e 3.747 sentenças.

Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 8.621 decisões / despachos e 1.353 sentenças.

e-Proc

			DECIÇÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Produtividade	5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	2018	502	15
		2019	5894	573

Apolo

			DECIÇÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Produtividade	05ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	2018	13913	3732
		2019	2727	780

Fonte: Portal de Estatísticas, em 02/08/2019, dados referentes a 01/08/2019.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURDIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, nos últimos 12 meses anteriores à correição, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

Apolo

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	183
B1	Homologatória de acordo	4
B2	Repetitiva (padronizada)	2.587
C	Sem resolução do mérito	482
D1	Penal condenatória	-

e-Proc

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	1
B	Repetitivas e homologatórias	-
C	Sem resolução do mérito	15
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-

D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	176

O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	-
Conciliação		-

TRF2
Fls 57

Fonte: Sistema Apolo e-Proc, acesso em 02/08/2019 (período entre 02/2018 e 01/2019).

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0088849-51.2015.4.02.5101	0027434-33.2016.4.02.5101	0512921-62.2000.4.02.5101	0626591-83.1900.4.02.5101
0527742-61.2006.4.02.5101	0028555-96.2016.4.02.5101	0512451-50.2008.4.02.5101	0008532-61.2018.4.02.5101

Fonte: sistema Apolo, em 02/08/2019.

EPROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C
5005514-44.2018.4.02.5101	-	5046097-71.2018.4.02.5101
-	-	5046042-23.2018.4.02.5101

Fonte: sistema e-Proc, em 02/08/2019.

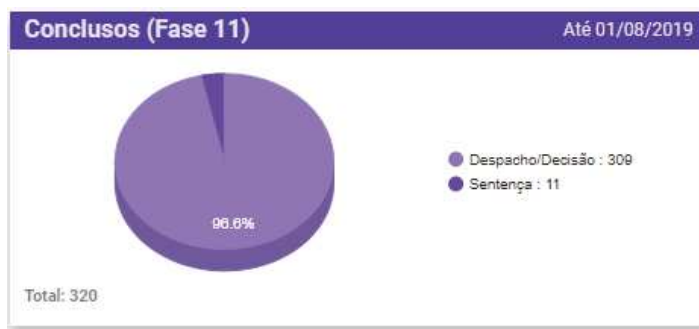
8.3 Audiências

Não foram realizadas audiências nos últimos 12 meses.

Fonte: questionário pré-correição.

9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso



Fonte: Painel de Indicadores, em 02/08/2019.

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 02/08/2019.

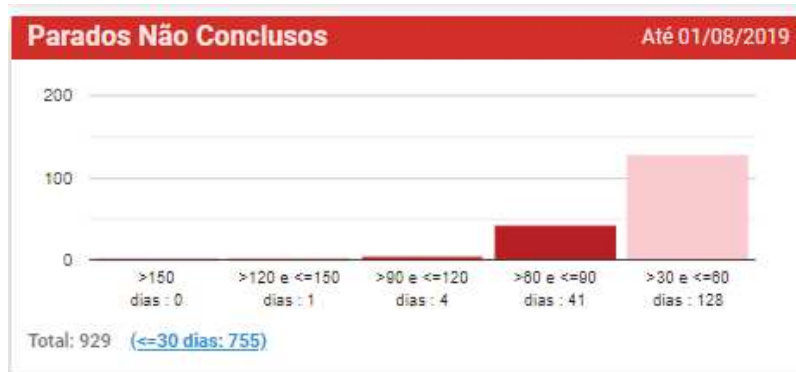
9.2.1 Execuções Fiscais concluídas para despacho, decisão ou sentença há mais de 120 dias, priorizada a verificação das execuções de valores expressivos em trâmite no Juízo; (art. 57, I, “b”, CNCR)

Não há processos nesta situação.

9.2.1 Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (120 dias para os Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)

Não há processos nesta situação.

9.3 Parados não conclusos



Fonte: Painel de Indicadores, em 02/08/2019.

9.3.1 Execuções fiscais sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 120 dias, priorizada a verificação das execuções de valores expressivos em trâmite no Juízo; (art. 57, I, “b”, CNCR)

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0010478-44.2013.4.02.5101	Execução Fiscal	Dívida Ativa, DIREITO TRIBUTÁRIO	29/03/2019	124

9.3.2 Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)

Não há processos nesta situação.

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça²: 66 processos, sendo 52 no Apolo e 14 no e-Proc.

Fonte: Portal de estatística Apolo, em 06/11/2019 e sistema e-Proc, em 02/08/2019.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

APOLO

Processo	Sigilo no sistema	Sigilo absoluto	Sigilo de peça	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
0215805-44.2017.4.02.5101	sim	—	—	Segredo de justiça determinado em 07/12/2017, folha 3.587/3598. Nenhuma irregularidade observada na tramitação processual da ação.
0079942-82.2018.4.02.5101	sim	—	—	Segredo de justiça determinado em 10/04/2019, folhas 919/946. Nenhuma irregularidade observada na tramitação processual da ação.
0510042-09.2005.4.02.5101	sim	—	—	Segredo de justiça determinado em 17/05/2019, folhas 1/15. Nenhuma irregularidade observada na tramitação processual da ação.

EPROC

Processo	Nível de segredo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5031882-56.2019.4.02.5101	1	Sigilo nível 1. Não foi encontrada decisão determinando ou mantendo o sigilo.

² Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

0043230-65.1996.4.02.5101	2	Trata-se de processo migrado do Apolo para o E-Proc. A decisão de fls. 59 (Apolo) decreta o Segredo de Justiça. No entanto, naquela época, não havia distinção entre níveis de sigilo no sistema processual (de 1 a 5).
0017461-93.2012.4.02.5101	3	Trata-se de processo migrado do Apolo para o E-Proc. A decisão de evento 36 decreta o Segredo de Justiça. No entanto, naquela época, não havia distinção entre níveis de sigilo no sistema processual (de 1 a 5)

Sugestão: Verificar se existe motivo para o segredo de justiça no processo nº 5031882-56.2019.4.02.5101 e se o nível de sigilo aplicado no e-Proc (nível 2 e 3) é o adequado nos processos migrados do Apolo nº 0017461-93.2012.4.02.5101 e 0043230-65.1996.4.02.5101 (Item 10).

11. RPVs E PRECATÓRIOS

EPROC

A unidade correccionada cadastrou 7 precatórios, 69 requisitórios de pequeno valor (RPVs) .

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal cadastrado (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
0031421-09.2018.4.02.5101	PRECATÓRIO	03/07/2019	62.583,76	Evento 44 - em 15/03/2019	Sim.
0024365-91.1996.4.02.5101	PRECATÓRIO	17/12/2018	199.853,57 Folha 234/236 (Apolo)	Folha 263 em 21/09/2018	Sim.
0018437-33.1994.4.02.5101	RPV	19/07/2019	10.816,94 Folha 625/627 (Apolo)	Folha 633/634 em 03/01/2019	Sim.
0014591-70.2015.4.02.5101	RPV	08/02/2019	7.385,83 Folha 627/629 (Apolo)	Folha 638 em 11/12/2018	sim.
5013481-43.2018.4.02.5101	RPV	24/06/2019	14.554,92 Evento 24	Evento 26 - em 29/01/2019	Sim.

Fonte: Sistema e-Proc, em 07/11/2019.

APOLO

A unidade correccionada cadastrou 0 precatórios e 10 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
0082688-25.2015.4.02.5101	RPV	30/08/2018	6.590,73 (fl. 152/153)	Decisão em 19/07/2018 (fls. 180/181)	Sim. Baixa definitiva em 22/11/2018.
0070512-77.2016.4.02.5101	RPV	19/09/2018	3.614,72 (fl. 140)	Decisão em 25/07/2018 (fls. 142/143)	Sim. Baixa definitiva em 22/11/2018.
0120990-94.2013.4.02.5101	RPV	20/09/2018	3.873,01 (fl. 147)	Decisão em 16/08/2018 (fls. 148/149)	Sim Baixa definitiva em 22/11/2018.
0000866-76.2009.4.02.5116	RPV	05/09/2018	6.625,28 (fls. 145/149)	Decisão em 28/08/2018 (fls. 151)	Sim Baixa definitiva em 22/11/2018.
0144430-51.2015.4.02.5101	RPV	14/08/2018	3.285,85 (fls. 152/153)	Decisão em 24/07/2018 (fls.154/155)	Sim Baixa definitiva em 09/10/2018.

Fonte: Sistema Apolo, em 07/11/2019.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

A unidade é dividida entre gabinete e secretaria, cada servidor é responsável por determinadas atribuições, resumidas abaixo:

- Diretora: Gestão da equipe e do acervo (frequência, férias, distribuição de atividades, criação de metas a partir de relatórios extraídos dos sistemas disponíveis, leitura de e-mails institucionais), atendimento ao público, conferência de ofícios, mandados, RPVS, alvarás, editais e atos ordinatórios, emissão de certidões de objeto e pé.

- Supervisoras: Substituir a Direção, supervisionar servidores e estagiários, minutar e conferir minutas de despachos e decisões em processos físicos e eletrônicos e praticar todos os atos de leilão (organização e processamento).

- Oficial de Gabinete: Gestão do Gabinete (divisão das tarefas, orientação sobre prioridades, supervisão de estagiário e secretariar os magistrados), assim como minutar decisões e sentenças, controlar a nomeação de peritos em Embargos à Execução, o prazo prescricional dos feitos suspensos e monitorar os processos de Meta 2/CNJ.

- FC4: A servidora lotada no gabinete substitui o Oficial de Gabinete, minuta sentenças e decisões e assiste o oficial no controle de nomeação de peritos e secretariando os magistrados;

- FC3: responsável pelo controle de prazo e das publicações, assim como por minutar as decisões de declínio de competência e os despachos iniciais.

- FC2: minuta alguns despachos e decisões, junta e tria as petições no sistema APOLO, tria as petições do sistema EPROC e processa os feitos físicos devolvidos pela Fazenda, assim faz os pedidos de desarquivamento no APOLO e de material no ASI.

- Os três servidores sem função comissionada são responsáveis pelas seguintes tarefas: expedição de alvarás, RPVs e ofícios de conversão, intimações de processos físicos e eletrônicos, monitoramento de RPVs depositados, assim como suspensão, remessa ao TRF e retificação de autuação dos processos no EPROC; carga e processamento dos feitos devolvidos pelo TRF e da SEDJE, remessas ao Arquivo e monitoramento dos processos aguardando julgamento no STJ/STF (incluídos os suspensos por Temas); certificação dos acessos no sistema APOLO, arquivamento e desarquivamento dos processos no arquivo provisório, além de registro nos sistemas BACENJUD, SERASAJUD, RENAJUD, CNIB e INFOJUD.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições

O servidor designado é o responsável pelo recebimento das petições iniciais, analisando-as e elaborando suas respectivas minutas quando necessário. Além disso, há outra servidora responsável por juntar e triar as petições no sistema APOLO, além de triar as petições do sistema e-Proc.

Em 02/08/2019, às 13h42min, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 105 processos, sendo que 101 processos eram datados do próprio dia 02/08/2019. Já no e-Proc, em 02/08/2019, às 14h12min, havia apenas 06 processos, dos quais 2 datavam do 29/07/2019 e 04 datavam do próprio dia 02/08/2019, data da verificação.

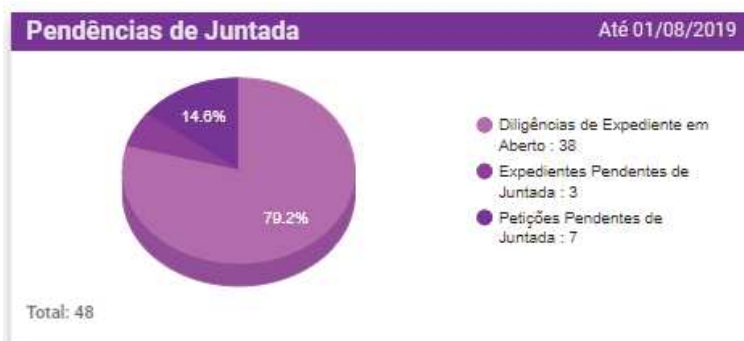
Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 02/08/2019, às 13h42min; e-Proc - balcão de entrada: 02/08/2019, às 14h12min.

12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Os processos de Meta 2 do CNJ são monitorados mensalmente pelo oficial de gabinete para que seja dado o devido impulso aos processos. Além disso, os critérios regularmente adotados são a antiguidade de conclusão ou o tempo de paralisação do feito. A par disto, cartas precatórias e processos com pedidos urgentes, de Meta do CNJ ou com distribuição mais antiga têm prioridade no processamento.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 02/08/2019.

Na data de elaboração do relatório as petições constantes do Mapa já haviam sido juntadas, não havendo pendência. Quanto às diligências em aberto, todas estavam dentro do prazo de cumprimento pelos Oficiais de Justiça.

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

A conclusão para sentença é aberta por todos os servidores, desde que o processo esteja pronto para sentença.

No gabinete, há escaninhos e localizadores eletrônicos destacados para conclusão para decisões, sentenças padronizadas e sentenças tipo A. A extração de relatório permite identificar os processos com conclusão mais antiga, o que é mitigado nos casos de pedidos urgentes e processos de Meta do CNJ ou de distribuição muito antiga.

Conforme informado em entrevista, a secretaria e o gabinete mantém uma relação produtiva e comunicativa, visando sempre evitar a conversão do processo em diligências. *Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição e questionário pré-correição.*

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

O servidor com atribuição para análise de determinada matéria continua responsável pelo processo após a assinatura da sentença pelo Juiz.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 20 processos remetidos com prazo vencido na unidade, sendo os 03 mais antigos.

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0502776-29.2009.4.02.5101	Réu	Contrarrazões	12/08/2010	27/08/2010	3.262
0526380-92.2004.4.02.5101	Réu	Vista	30/04/2019	31/05/2019	63
0503383-52.2003.4.02.5101	Réu	Fazenda Nacional	23/05/2019	10/06/2019	53

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 02/08/2019.

12.8 Informações complementares

Foram analisados os seguintes processos físicos:

0500669-22.2003.4.02.5101 – Embargos à execução - Decisão para que se expeça RPV em 24/07/2019. (fl.207)

0528547-87.2001.4.02.5101 – Execução fiscal – Decisão para expedir ofício ao Detran e para a superintendência Regional da Polícia Federal de SP em 16/07/2019. (Fl. 55)

0037974-73.1998.4.02.5101 - Execução fiscal – Trânsito em Julgado no dia 09/10/2017; Pedido de desarquivamento em 26/07/2019.

Foram encontradas 2 petições físicas durante a correição presencial e ambas foram analisadas:

0526536-75.2007.4.02.5101 – Petição com protocolo nº 2019.7162.0020974 – Pedido de desarquivamento em 04/07/2019; Reiterado no dia 09/08/2019.

0501200-06.2006.4.02.5101 – petição com protocolo nº 2019.7162.0020915 – Pedido de desarquivamento em 07/07/2019; Reiterado em 09/08/2019.

TRF2
Fls 64

Sugestões: - Regularizar os processos com remessas externas que estão com os prazos vencidos. (Item 12.7)

13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 12/08/2019, durante a Correição, o cofre foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Jânio Barboza Pereira e Patrícia Lerner Basso, e servidores do Juízo correccionado, Rafael de Castro Siqueira Gomes e Rafaela Guimarães Peixoto Nogueira, nos termos do art. 47, IV, da CNCR.



Não havia nenhum item acautelado no cofre, porém foram encontrados aproximadamente 74 itens acautelados em um armário localizado próximo ao balcão cujas imagens seguem abaixo, sendo que nenhum constava no sistema processual eletrônico.



Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre:

Processos analisados

Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0135034-21.2013.4.02.5101	23/02/2015 (fl. 181)	Carta de fiança	Não há registro no Apolo.	Processo encontra-se em trâmite. O acautelamento foi feito por meio de certidão e não por termo de acautelamento, e não havia indicação do local de guarda do documento.
0524694-55.2010.4.02.5101	02/12/2013 (fls. 133)	Carta de fiança	Não há registro no Apolo.	Processo encontra-se em trâmite. O acautelamento foi feito por meio de certidão e não por termo de acautelamento, e não havia indicação do local de guarda do documento.
0122395-68.2013.4.02.5101	06/11/2013 (fl. 89)	Carta de fiança	Não há registro no Apolo.	Processo encontra-se suspenso. O acautelamento foi feito por meio de certidão e não por termo de acautelamento, e não havia indicação do local de guarda do documento.
0531092-23.2007.4.02.5101	05/12/2014 (fls. 92)	Carta de fiança	Não há registro no Apolo.	Processo encontra-se em trâmite. O acautelamento foi feito por meio de certidão e não por termo de acautelamento, e não havia indicação do local de guarda do documento.
0001444-16.2011.4.02.5101	29/05/2018 (fl. 3994)	Mídia de CD	Não há registro no Apolo.	Processo encontra-se suspenso. O acautelamento foi feito por meio de certidão e não por termo de acautelamento, e não havia

				indicação do local de guarda do documento e nem das partes.
--	--	--	--	---

13.1 Há no **sistema Apolo** o total de 03 processos com bens acautelados registrados, sendo verificados por amostragem:

- 0000202-22.2007.4.02.5114 (EXECUÇÃO FISCAL)

Data de acautelamento: 11/04/2018.

Bens: Planta do projeto para execução de uma clínica psiquiátrica a ser executada na estrada da piedade – Alameda 2 – nº 1599 – 1º D. Magé/RJ;

Localização: VF-MAGÉ TAC.1401.000024-0/201 - Acautelado na estante do gabinete da juíza titular da VF de Magé

Andamento processual: Movimentação Cartorária tipo Aguardando término do prazo de suspensão.

- 0000708-80.2002.4.02.5111 (EXECUÇÃO FISCAL)

Data de acautelamento: 29/08/2017

Bens: LIVRO (FLS. 15/17) DOS AUTOS FÍSICOS (0000708-80.2002.4.02.5111).

Localização: Caixa 8 processos digitalizados - Execução fiscal - ao lado da estante F.

Andamento processual: Conclusão para Decisão – Interlocutória em 07/08/2019, Lavrada Certidão - Processo Migrado de Sistema em 11/08/2019.

- 0123642-34.2016.4.02.5116 (EXECUÇÃO FISCAL)

Data de acautelamento: 13/12/2017.

Bens: Aditamento à carta de fiança nº 180050417 cujo afiançado é MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA.

Localização: Cofre da secretaria da Vara Federal de Macaé.

Andamento processual: Movimentação Cartorária tipo Aguardando término do prazo de suspensão em 09/11/2018 - Lavrada Certidão - Processo Migrado de Sistema em 29/05/2019.

13.2 Não há no **sistema e-Proc** nenhum processo com bens acautelados registrados.

Sugestões: - Regularizar os itens acautelados, conforme art. 181 da CNCR e art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (termo indicando o local de custódia, o bem acautelado, número do processo e nome das partes, anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos).

- Apurar se os bens acautelados nos processos 0000202-22.2007.4.02.5114, 0000708-80.2002.4.02.5111, 0123642-34.2016.4.02.5116, constantes no relatório do sistema Apolo se encontram acautelados na 5ªVFEF-RJ, além de regularizar a localização desse bens/documentos.

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

O órgão correccionado dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (N) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (N) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (N) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (N) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (N) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

- (NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
- (NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

- (S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- (S) livro de carga ao Ministério Público;
- (NA) livro de entrega de autos às partes sem traslado

Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.

Não há pasta de controle de frequência dos estagiários; pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual; pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar; pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado; e pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014).

Os demais livros estão regulares.

Segundo o questionário pré-correição não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

Sugestão: Proceder à abertura das pastas e livros obrigatórios inexistentes na Vara, (conforme relatório do item 14), nos termos do artigo 128 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – CNCR.

**15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS
(ART. 48, VIII, CNCR)**

A 5ª VFEF do Rio de Janeiro está localizada no 6º andar do Bloco B, na Av. Venezuela, 134, Saúde, Rio de Janeiro, com boas instalações físicas, bem conservadas e limpas.

As estações de trabalho estão bem distribuídas na Secretaria e na sala de apoio aos gabinetes, de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. Existe uma pequena copa, com local para refeições, havendo pia, bebedouro e micro-ondas.

A sala de audiências é compartilhada entre todas as Varas de execução fiscal sendo ampla e bem conservada, e, segundo a Diretora de Secretaria, em entrevista durante a correição, são raras as audiências realizadas, em razão da competência da Vara.

Os Gabinetes dos Juízes Federais Titular e Substituto são amplos, com mesas, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.

A refrigeração em todo prédio é feita através de sistema de ar condicionado central.

No tocante à informática, há um total de 20 computadores. Todas as máquinas estão equipadas com 2 monitores em LCD. Há duas impressoras, estando as duas com defeito e com chamados abertos aguardando reparo ou troca. Toda a impressão da serventia é feita através da multifuncional Samsung deixada em consignação na Secretaria. Há dois *scanners* que se encontram funcionando bem, sendo que um deles foi emprestado pelo 7º JEF, segundo informação.

Por fim, encontram-se no Juízo novos computadores para substituírem os computadores mais antigos e que ainda não foram instalados por falta de cabo que permita a conexão com dois monitores.

16. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

EXECUÇÃO FISCAL

16.1 Regularidade do processamento de Execuções Fiscais de grandes devedores (artigos 257 e 258 da CNCR)

Segundo o questionário pré-correição, em virtude da unidade normalmente não ter processos parados por mais de 90 dias e, ainda, considerando o volume do acervo e das movimentações processuais mensais, o Juízo não costuma dispensar tratamento diferenciado aos processos com execução identificados como grandes devedores, não adotando, portanto, os procedimentos do artigo 258 da CNCR. Vale dizer, de toda sorte, que em razão de alguns destes processos envolverem complexos grupos econômicos, no ano em curso foi criado no sistema e-Proc um localizador “MONITORADOS”, a fim de acompanhar o andamento célere de tais feitos e de modo a facilmente identificá-los.

A Vara adota como parâmetro para execuções fiscais relativas a grandes devedores aquelas em que figuram como partes executadas pessoas físicas e jurídicas constantes da Lista de Devedores DIGRA/PRFN2. Além disso, como já mencionado, aquelas em que há a inclusão de complexos grupos econômicos no polo passivo recebem atenção distinta.

O Juízo não faz a reunião das execuções existentes em face do mesmo grande devedor, na forma do art. 28 da Lei nº 6.830/80.

Em que pese a determinação da CNCR de que sejam examinados todos os processos relativos a grandes devedores (art. 258, IV), diante da elevada quantidade de processos nessa situação (61), foram analisados os seguintes processos por amostragem:

Processo	Valor da execução	Réu
0000189-26.2007.4.02.5113	R\$ 1.141.634,20	Parceira De Jamapar Distribuidora Ltda - Massa Falida.
0000743-64.2007.4.02.5111	R\$ 3.514.555,65	SHADOW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA e outro.
0095196-03.2015.4.02.5101	R\$ 1.004.552,97	THERMAR RIO AR CONDICIONADO LTDA – EPP e outro.
0414823-47.1900.4.02.5101	R\$ 10.657.298,60	REDENTOR S.A. TECNO INDL/ E MERCANTIL e outro.
0531092-23.2007.4.02.5101	R\$ 2.519.505,20	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA

Fonte: questionrio pr-correo, entrevista presencial durante a correo, sistemas Apolo e e-Proc.

16.2 Controle do prazo de prescrio intercorrente

Os processos so localizados no sistema Apolo e nos escaninhos com a informao da data final de suspenso. No E-proc, os processos so suspensos com data final de suspenso, de modo a garantir sua reativao para abertura de concluso. A cada incio de ms  feita a verificao nos localizadores fsicos e do APOLO.  de se destacar que a Vara est em processo de digitalizao do acervo fsico suspenso, o que ensejar a supresso dos localizadores fsicos.

Fonte: questionrio pr-correo.

16.3 Leiles

Foram realizados dois leiles nos ltimos 12 meses, nas datas (05/09/2018 e 28/05/2019).

No h nenhum leilo designado, mas existe a inteno de realizar um leilo entre final do ms de outubro e a primeira quinzena de novembro do corrente ano.

Cabe ainda salientar que, foi escolhido entre os currculos apresentados a esta Serventia um leiloeiro que no costumava atuar nas varas federais de execuo fiscal da capital. Aps algumas experincias com o mesmo, optou-se por outro leiloeiro, com prtica reiterada junto  3 Vara Federal de Execuo Fiscal.

A Vara nunca realizou leilo unificado.

Fonte: questionrio pr-correo.

17. ANLISE DA SITUAO DO RGO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEO E DAS RECOMENDAES DA CORREO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatrio de **Inspeo Judicial do ano de 2019**, no houve comentrio adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo no 0100643-75.2017.4.02.0000, relativo  **Correo Ordinria realizada de 17 a 21/07/2017**, foi baixado em 24/09/2018, sem pendncias s recomendaes anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendaes foram comunicadas  unidade jurisdicional por meio do ofcio no TRF2-OFI-2018/06159, de 27/03/2018, e respondidas pelo Juzo por meio do ofcio no JFRJ-OFI-2018/02796, de 27/04/2018, como se v a seguir:

- Primeira recomendação: “Estabelecer estratégias para processar e julgar com prioridade os processos abrangidos pela Meta CNJ nº 2/2016 e para adequação do acervo conclusivo para despacho e decisão aos prazos do art. 227, da CNCR”.

Informações do Juízo: “No que tange à recomendação 1, cumpre esclarecer que na data de feitura deste relatório foram identificados 14 processos distribuídos até dezembro de 2012 sem julgamento, sendo 12 distribuídos até 2011 e 2 com autuação em 2012. Vale destacar que nenhum dos processos mencionados no item 5.2.2 do relatório está pendente de julgamento, assim como que 5 feitos constantes do relatório de Meta 2 emitido no Portal de Estatística já foram sentenciados, conforme abaixo relacionado:

1 - 0510929-85.2008.4.02.5101 - processo encontra-se em fase de vista do laudo às partes. Não havendo impugnação, será diligenciado o pagamento do perito e aberta conclusão para sentença;

2 - 0009478-48.2009.4.02.5101 - processo suspenso aguardando o trânsito em julgado do feito 94.0018437-9, que encontra-se no TRF da 2ª Região;

3 - 0518590-81.2009.4.02.5101 - processo conclusivo para sentença em 27/04/2018;

4 - 0509913-28.2010.4.02.5101 - processo encontra-se em fase de vista do laudo às partes e foi remetido para a SDI em 25/04/2018;

5 - 0520299-20.2010.4.02.5101 - processo em fase de impugnação de honorários remetido à SDI em 25/04/2018;

6 - 0001444-16.2011.4.02.5101 - feito aguardando a juntada do processo administrativo para viabilizar a realização da perícia;

7 - 0501489-60.2011.4.02.5101 - sentença proferida em 26/03/2018, aguardando término do prazo de apelação;

8 - 0501880-15.2011.4.02.5101 - processo conclusivo para sentença em 27/02/2018;

9 - 0502373-89.2011.4.02.5101 - sentença proferida em 25/01/2018, aguardando término do prazo de apelação ;

10 - 0508476-15.2011.4.02.5101 - processo conclusivo para sentença em 25/01/2018;

11 - 0511681-52.2011.4.02.5101 - processo conclusivo para sentença em 06/03/2018;

12 - 0516958-49.2011.4.02.5101 - processo conclusivo para sentença em 26/01/2018;

13 - 0030146-35.2012.4.02.5101 - processo sentenciado em 02/02/2018 e baixado em 27/04/2018;

14 - 0030147-20.2012.4.02.5101 - sentença proferida em 10/04/2018, aguardando término do prazo de apelação;

No que toca à segunda parte da primeira recomendação, a Direção do Juízo tinha por prática mensalmente emitir os relatórios de conclusão para despacho, decisão e sentença e repassa-los aos supervisores para direcionamento das tarefas, mas a partir de fevereiro de 2018 adotou a prática de consultar semanalmente (ou em intervalos ainda menores) o Painel de Indicadores da Corregedoria para controle das conclusões nos prazos do artigo 227 da CNCR.

- Segunda recomendação: “Regularizar os processos sem movimentação cartorária além dos prazos fixados no art. 227, CNCR”.

Informações do Juízo: “Concernente à recomendação 2, vale dizer que, em razão da nova prática acima relatada, à época da feitura deste relatório, não existiam processos conclusivos por prazo superior ao previsto no artigo 227 da CNCR”.

Terceira recomendação: “Incluir a meta nº 1 CNJ/2017 (produtividade) entre os objetivos perseguidos mensalmente, usando as ferramentas de análise disponíveis no Portal de Estatísticas para monitorar seu desempenho (item 5.2.1).”

Informações do Juízo: “Em relação à recomendação 3, é de se esclarecer que, desde a Correição, este Juízo tem envidado esforços com o intuito de identificar feitos suspensos prescritos para prolação de sentença, sendo certo que, em abril de 2014, de acordo com o acompanhamento de Metas 2017, a 5ª Vara de Execução Fiscal cumpriu 121,52 % da Meta 1”.

- Quarta recomendação: “Inserir no cabeçalho das sentenças a classe adequada ao caso julgado (item 6.1)”.

Informações do Juízo: “No que diz respeito à recomendação 4, foi dada ciência aos servidores do apoio ao gabinete acerca dos erros identificados, reiterando-se a necessidade do triplo registro do tipo de sentença proferida (no corpo do texto, na identificação da sentença e no tipo de sentença), assim como da revisão dos modelos utilizados a fim de evitar ausência de classificação no texto do julgado.”

- Quinta recomendação: “Regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 no sistema Apolo, considerando que o mapa estatístico apontou 9 processos com tal fase não informada (item 9.5)”.

Informações do Juízo: “De igual sorte, a recomendação 5 foi repassada aos servidores para cadastramento da fase 18 nos processos que transitarem e tiverem fase de execução a ser cumprida. Nada obstante, foi solicitada aos supervisores a regularização os processos antigos sem a referida fase cadastrada (item 9.5), o que foi atendido antes do encerramento do presente relatório”.

- Sexta recomendação: “Realizar o movimento de devolução no APOLO, nos processos com remessa eletrônica a órgãos externos além dos prazos legais prazo (item 9.8)”.

Informações do Juízo: “Relativamente à recomendação 6, este Juízo faz a rotina 15 (devolução de remessa) diariamente no sistema APOLO, após os processos irem para o balcão de entrada, não havendo qualquer processo com remessa eletrônica em aberto além dos prazos legais”.

- Sétima recomendação: “Rever e uniformizar a anotação de suspensão em razão de Recursos repetitivos ou Repercussão Geral no APOLO, corrigindo erros e evitando a indicação do motivo suspensão “aguardando decisão de instância superior” ou pedido de uniformização nacional ou regional nesses casos, bem como vincular os feitos ao processo-paradigma correspondente na ferramenta disponível no APOLO (aba Paradigmas – opção Associar Processos), item 11.”

Informações do Juízo: “No que tange à recomendação 7, importa dizer que em razão da Inspeção Anual de 2017 a Secretaria do Juízo tinha revisado e uniformizado a situação, no sistema APOLO, dos processos suspensos aguardando julgamento de Recurso Repetitivo ou com Repercussão Geral, mas que, em razão de alguns servidores além da designada para a função terem, a partir de então, movimentado feitos na mesma fase, foram cometidos erros no lançamento do motivo de suspensão, tendo sido determinada nova revisão e divulgação dos parâmetros fixados para toda a equipe, a fim de que, na Inspeção a ser realizada este ano, não se verifique mais qualquer equívoco desta natureza”.

- Oitava recomendação: “Providenciar o cadastramento dos bens onerados no sistema Apolo, conforme previsto nos artigos 356 a 358 da CNCR. Regularizar os cadastramentos já efetuados e buscar a atualização progressiva dos registros, nos moldes do artigo 357, parágrafo único, da CNCR (item 13).”

Informações do Juízo: “Sobre a recomendação do item 8, é de esclarecer que os bens conscritos constante do relatório foram registrados em data pretérita à chegada desta magistrada a este Juízo. Pela quantidade apurada, é possível concluir que há muitos anos tal medida não é adotada pelas equipes que atuaram na 5ª VFEF. Outrossim, vale dizer que, considerando que os diretores representantes das varas de execução fiscal tinham feito consulta ao NPROC acerca de melhorias que permitam o cadastramento dos bens constritos pelo próprio oficial de justiça quando do lançamento do resultado da diligência, este Juízo optou por enfrentar tal orientação oportunamente, após a regularização de outras pendências e outras irregularidades de maior urgência e relevância. De toda maneira, tendo em vista a iminente migração para o sistema processual E-PROC, assim como a possibilidade do Sistema de Cadastro de Bens Apreendidos passar a atender às Varas de Execução Fiscal num futuro próximo, entendo mais conveniente aguardar a superação de tais questões antes de determinar uma rotina com vistas a sanar a referida questão de maneira mais eficiente”.

- Nona recomendação: “Regularizar os livros de ponto e reclamações, com o termo de abertura devidamente preenchido e assinado e também com as rubricas nas folhas, conforme previsto no art. 147 da CNCR do TRF – 2ª Região. (item 15).”

Informações do Juízo: “Por fim, o item 9 foi atendido, com os termos de abertura e encerramento encartados e rubricados nos livros de Ponto e de Reclamações”.

18. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

“Conforme relatado na Inspeção de 2019, a partir do Painel de Indicadores da Corregedoria, tem sido possível à Direção manter controle constante sobre eventuais irregularidades de processamento e gestão de processos. Para este Juízo, tal prática, aliada à atenta gestão de pessoas, permite os bons resultados alcançados, que se revelam na boa classificação da Vara na Classificação de Desempenho desde a Inspeção de 2018.”

19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Dar andamento/ julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2019, uma vez que na data da finalização do Relatório (21/11/2019), verificou-se o cumprimento de 98,50% da Meta 2 para 2019 (item 4);
- 2) Associar nos sistemas Apolo o respectivo paradigma pelo qual está suspenso o processo nº 0511866-32.2007.4.02.5101 (Item 7.3);
- 3) Verificar se existe motivo para o segredo de justiça no processo nº 5031882-56.2019.4.02.5101 e se o nível de sigilo aplicado no e-Proc (nível 2 e 3) é o adequado nos processos migrados do Apolo nº 0017461-93.2012.4.02.5101 e 0043230-65.1996.4.02.5101 (Item 10);
- 4) Regularizar os processos com remessas externas que estão com os prazos vencidos (Item 12.7);
- 5) Regularizar os itens acautelados, conforme art. 181 da CNCR e art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (termo indicando o local de custódia, o bem acautelado,

- número do processo e nome das partes, anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos) (item 13);
- 6) Apurar se se os bens acautelados nos processos 0000202-22.2007.4.02.5114, 0000708-80.2002.4.02.5111, 0123642-34.2016.4.02.5116, constantes no relatório do sistema Apolo se encontram acautelados na 5ªVFEF-RJ além de regularizar a localização desse bens/documentos (item 13);
 - 7) Proceder à abertura das pastas e livros obrigatórios inexistentes na Vara, conforme relatório (item 14), nos termos do artigo 128 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – CNCR.

20. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional JÂNIO BARBOZA PEREIRA (matrícula 16.034), GUILHERME VIEIRA REGO COSTA (matrícula 12.309) e CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA (matrícula 15.995), que revisou e ora subscreve.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2019.

CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA

Assistente V